

Lei Nº 531/2017, de 08 de Março de 2017.

Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade excepcional de interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal nas quantidades e especificações do Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º - As contratações a que se refere esta lei vigorarão até a data de 31 de dezembro de 2017, podendo o município rescindir o contrato unilateralmente, por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

Artigo 3º - O pessoal contratado nos termos desta lei poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, desde que guardem semelhança com a função para a qual for originalmente contratado;

Artigo 4º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – a pedido do contratado;

III – por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

IV – quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo único - A extinção do contrato, em razão do inciso IV, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Artigo 5º - O pessoal contratado poderá, a critério da administração municipal, prestar serviços em qualquer unidade da administração pública municipal, dentro do território do município.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2017.


GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA
Prefeita Municipal